



TC 009.204/2014-8

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Brejo - MA.

Recorrentes: Ana Léa Moraes Martins (184.314.293-72); Tereza Carlota Carvalho Caldas (094.829.703-49).

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde (00.378.257/0001-81).

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Ana Léa Moraes Martins e Tereza Carlota Carvalho Caldas (R001, peça 54), suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 5.433/2017 – TCU – 2ª Câmara em relação às recorrentes e ao responsável com elas condenado em solidariedade, com fundamento nos artigos 277, I, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, e autorizo a remessa dos autos à Secex-ES para que, preliminarmente, promova a notificação de todos os responsáveis que não possuam comprovação de ciência nos autos, bem como comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, com posterior encaminhamento dos autos à Serur, para análise de mérito.

Brasília, 6 de dezembro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator